



Universidade Federal
de Campina Grande

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

JÉSSICA MAIARA FERNANDES DE MELO

**CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO SOB A ÓTICA DE UMA RELAÇÃO
DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA:**

Estudo de caso realizado na cidade de Camalaú – PB.

SUMÉ - PB

2017

JÉSSICA MAIARA FERNANDES DE MELO

**CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO SOB A ÓTICA DE UMA RELAÇÃO
DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA:**

Estudo de caso realizado na cidade de Camalaú – PB.

Artigo científico apresentado ao curso superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Educação do Campo do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Professora Dra. Sheylla de Kassia Silva Galvão

SUMÉ- PB

2017

M528c Melo, Jéssica Maiara Fernandes.

Conselhos municipais de direito sob a ótica de uma relação democrática e participativa: estudo de caso realizado na cidade de Camalaú - PB. / Jéssica Maiara Fernandes Melo. - Sumé - PB: [s.n], 2016.

39 f.

Orientador^a: Prof^a. Dr^a. Sheylla de Kassia Silva Galvão.

Monografia - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso de Tecnólogo em Gestão Pública.

1. Gestão Pública. 2. Conselhos municipais. 3. Participação política. I. Título.

CDU: 35.081.74 (043.1)

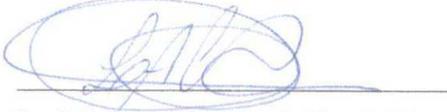
JÉSSICA MAIARA FERNANDES DE MELO

**CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO SOB A ÓTICA DE UMA RELAÇÃO
DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA:**

Estudo de caso realizado na cidade de Camalaú – PB.

Artigo científico apresentado ao Curso Superior em Gestão Pública da Unidade de Educação do Campo do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade Federal de Campina Grande como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA

 Prof. ^ª Dra. Sheylla de Kassia Silva Galvão (Orientadora – UAEDUC/CDSA/UFCG)	Nota (<u>9,1</u>)
 Prof. ^º Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva (Examinador - UAEDUC/CDSA/UFCG)	Nota (<u>9,1</u>)
 Prof. ^ª Ma. Jéssica da Silva Vieira (Examinadora – IEIC)	Nota (<u>9,1</u>)
Nota Final (Média)	Nota (<u>9,1</u>)

Aprovada em 10 de maio de 2017.

RESUMO

A oficialização da participação política no Brasil é um fenômeno recente. Precisamente o período de Redemocratização do país, iniciado após o fim da Ditadura Militar, e consolidado com a promulgação da Constituição Federal de 1988 apontou para a necessidade de criação e consolidação de instâncias democráticas de participação política para além das instâncias estatais. Assim, surgem os Conselhos de Direitos que visam permitir maior participação e controle social por parte da população seja no âmbito municipal, estadual ou federal. Os Conselhos de Direitos funcionam como instâncias regulatórias fazendo com que a população tenha maior acesso as decisões do poder público, sobretudo por seu caráter de composição paritário com membros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público. A observação deste fenômeno foi o ponto de partida para a realização desta pesquisa que teve como cenário de campo o município de Camaláu, na Paraíba. Trata-se de uma pesquisa com abordagem quantitativa e qualitativa que utilizou como fonte de pesquisa os próprios conselheiros municipais de direitos e a população local. A amostra dos Conselheiros Municipais abarcou dois representantes dos conselhos existentes no município, a saber: Saúde, Educação, Ação Social e Agricultura. Já a amostra da população ocorreu de forma aleatória, no total de 15 munícipes. Os dados obtidos apontaram para o desconhecimento por parte da população das atribuições e funcionamento dos conselhos, bem como indicaram as dificuldades, por parte dos conselheiros, em realizar o trabalho no conselho de forma autônoma, sem a influência do poder público.

Palavras-Chaves: Conselhos Municipais de Direitos. Participação Política. Direitos Políticos.

ABSTRACT

The officialisation of political participation in Brazil is a recent phenomenon. Precisely the period of Redemocratization of the country, initiated after the end of the Military Dictatorship, and consolidated with the promulgation of the Federal Constitution of 1988, pointed to the need to create and consolidate democratic instances of political participation beyond state bodies. Thus, the Rights Councils aim to allow greater participation and social control by the population, whether at the municipal, state or federal level. The Councils of Rights function as regulatory instances making the population have greater access to decisions of the public power, mainly because of its parity composition with members representing Civil Society and Public Power. The observation of this phenomenon was the starting point for the accomplishment of this research that had as field scenario the municipality of Camaláu, in Paraíba. It is a research with a quantitative and qualitative approach that used as a research source the municipal councilors of rights and the local population. The sample of the Municipal Councilors comprised two representatives of the councils existing in the municipality, namely: Health, Education, Social Action and Agriculture. The sample of the population occurred in a random way, in the total of 15 residents. The data obtained pointed to the lack of knowledge on the part of the population of the attributions and functioning of the councils, as well as indicating the difficulties, on the part of the councilors, to carry out the work in the council autonomously, without the influence of the public power.

Keywords: Municipal Councils of Rights. Political Participation. Political Rights.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	06
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	09
2.1 CONTEXTUALIZAÇÕES DAS MUDANÇAS SOCIAIS ADVINDOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 ATRAVÉS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS.....	09
2.2 PARTICIPAÇÃO E A COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10
3 METODOLOGIA APLICADA	14
3.1 TIPO DE ESTUDO.....	14
3.2 LOCAL DO ESTUDO.....	14
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	17
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS	34
APÊNDICE	36
APÊNDICE CONSELHEIROS.....	37
APÊNDICE POPULAÇÃO.....	38

1 INTRODUÇÃO

Com a redemocratização do Brasil, após vinte anos de ditadura militar (1964 – 1985) o país passa por uma fase histórica no que se trata da participação da sociedade em algumas das decisões do Estado, uma delas foi à volta das eleições diretas em que o povo teve o direito ao voto, já que diferentemente das eleições indiretas isso não ocorria.

Apesar da tragédia da morte de Tancredo Neves, a retomada da supremacia civil em 1985 se fez de maneira razoavelmente ordenada e, até agora, sem retrocessos. A constituinte de 1988 redigiu e aprovou a constituição mais liberal e democrática que o país já teve, merecendo por isso o nome de Constituição Cidadã. Em 1989, houve a primeira eleição direta para presidente da República desde 1960. Duas outras eleições presidenciais se seguiram em clima de normalidade, precedidas de um inédito processo de impedimento do primeiro presidente eleito. Os direitos políticos adquiriram amplitude nunca antes atingida. No entanto, a estabilidade democrática não pode ainda ser considerada fora de perigo. A democracia política não resolveu os problemas econômicos mais sérios, como a desigualdade e o desemprego (CARVALHO, 2002, P.199).

Ainda em 1988 com a formulação da nossa Constituição Federal 1988 em que direitos e deveres de um todo foram institucionalizados, ficou ainda mais forte a necessidade da participação popular. A partir de 1988, a Justiça abre-se mais efetivamente ao exercício da cidadania, com a ampliação do objeto da ação popular, que passa a compreender não somente a defesa do patrimônio público, mas também a da moralidade administrativa, a do meio ambiente e a do patrimônio cultural. Já no Legislativo a participação direta do cidadão na formação da lei veio a se concretizar, destacadamente, através da iniciativa popular, do plebiscito e do referendo (CF, art.14, I e II, c/c o art. 49, V, art. 14, III, c/c o art. 61, § 2º).

Com toda essa demanda para que haja uma participação popular, e que houvesse uma interação contínua entre sociedade e Estado, surgiu os conselhos municipais de direito, cada um com sua representatividade e locução, mas todos com o intuito de sanar as dificuldades e de agir diante dos problemas, identificando-se ainda como uma forma legítima de controle aos direitos e garantias de cada esfera, possibilitando avaliação e monitoramento as políticas públicas. No entanto, alerta-nos Telles (1999) que no atual

contexto político brasileiro, tanto a cidadania quanto os direitos sociais, ao invés de se ampliarem, estão sendo encolhidos ao lado da reposição de antigas formas de exclusão social e a emergência de outras. E o que é pior, argumenta Telles(1999), naturalizando as distâncias sociais no Brasil como se fossem parte de uma ordem natural das coisas, fora das tramas sociais.

Neste artigo objetivamos levantar questionamentos acerca da participação, do conhecimento e da informação da sociedade no que diz respeito aos meios ofertados pelo Estado para que seja disposto um controle dos atos ocorridos dentro da gestão do município de Camalaú-PB, tendo como parâmetro os Conselhos Municipais de Direitos que representam um espaço privilegiado para a participação popular na elaboração, implementação e fiscalização das ações governamentais, além de permitirem o fortalecimento da relação Estado e Sociedade. Diante disso sobre a temática de funcionamento, o presente estudo indaga a seguinte questão: como é a atuação dos conselhos municipais da cidade de Camalaú-PB perante a sociedade?

Dessa forma, o objetivo geral dessa pesquisa foi verificar se há efetividade dos Conselhos Municipais de Direitos, analisando a atuação e a participação dos conselheiros e da população correlacionando com as informações, utilizando entrevista nas duas áreas da pesquisa, podendo assim avaliar e comparar de forma mais clara.

Quanto aos objetivos específicos estes visam: analisar qual a importância dos conselhos municipais para a realização de ações efetivas à sociedade; Identificar o nível de participação da sociedade nos conselhos do município; Apontar o conhecimento da população a respeito das ações do conselho; Verificar a representatividade da sociedade civil no conselho.

O interesse pelo seguinte tema surgiu através da disciplina do curso Tecnólogo em Gestão Pública do CDSA, “Controle Interno e Externo da Gestão Pública”, que trouxe sobre essa perspectiva o conhecimento de determinada forma de controle e de participação social, até então desconhecida, avaliando que talvez diversas pessoas também não compartilhassem dessa informação, propondo a relevância desse estudo, para que se possa propagar não apenas a informação, mas o despertar para um posicionamento ativo, que cada vez mais os conselheiros e a população no geral possam enxergar a importância desse trabalho e perceber que melhorias significativas podem emergir de atitudes pequenas, como diz a Constituição Federal, “Todo poder emana do povo”(CF, art 1º).

A escassez de pesquisas a respeito da realidade sociopolítica e econômica da região do cariri, aliadas ao interesse pessoal da pesquisadora, que em sendo habitante/moradora do município de Camalaú visa contribuir com seus conhecimentos técnicos obtidos por meio do curso de Gestão Pública, pretende realizar um diagnóstico situacional do aspecto político-participativo e democrático do município, a fim de auxiliar na elaboração de políticas que melhorem as condições de vida dos habitantes.

Trata-se de uma pesquisa exploratória de caráter qualitativo e quantitativo. A amostra foi constituída por oito conselheiros municipais, sendo dois representantes de cada conselho, Saúde, Educação, Ação Social e Agricultura, a amostra se deu de forma aleatória com lócus nas secretárias referente aos conselhos supracitados, em contrapartida foram entrevistadas quinze pessoas da população, em que os dados foram obtidos em uma feira livre que acontece aos sábados na cidade de Camalaú – PB, os entrevistados se dirigiam ao local onde estava o material da pesquisa e eram convidadas a participar, houve resistência para responder as questões pelo fato da população não saber o que são os Conselhos Municipais de Direitos e terem vergonha de expressar. Para realização da coleta de dados foi utilizada a técnica de entrevista estruturada, seguida por um roteiro (que consta nos apêndices do trabalho), na qual foi possível obter o perfil dos entrevistados, bem como suas opiniões acerca da atuação dos Conselhos Municipais na cidade.

Assim, o trabalho está dividido em cinco sessões principais. A primeira contém o embasamento teórico que fundamenta esse trabalho, tratando das mudanças sociais advindas da constituição através dos Conselhos Municipais de Direitos, da participação e da comunicação social. Na segunda sessão foram demonstradas as metodologias utilizadas nesta pesquisa, como o tipo de estudo, local estudado, população e amostra, tratamento dos dados e posicionamento ético. E a última sessão a análise e discussão dos dados obtidos, com o perfil dos entrevistados e os dados sobre a atuação dos conselhos municipais diante de um estudo comparativo. Por fim, temos as considerações finais, que apontam as reflexões gerais obtidas na pesquisa.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 CONTEXTUALIZAÇÕES DAS MUDANÇAS SOCIAIS ADVINDOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 ATRAVÉS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS.

É consabido que um dos aspectos mais inovadores, do ponto de vista da democracia introduzido pela Constituição Federal (CF) de 1988, reside na “participação direta e pessoal da cidadania nos atos de Governo”. Esta se fundamenta no art. 1º, parágrafo único, da Lei Maior: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Antes do processo constituinte, somente o Judiciário admitia, ainda que excepcionalmente, a participação direta do povo no exercício da judicatura, fosse através do júri popular, fosse mediante a escolha, por entidades representativas de empregadores e empregados, de juízes classistas (CF/arts. 11, § 1º e 113)

A partir de 1988, a Justiça abre-se mais efetivamente ao exercício da cidadania, com a ampliação do objeto da ação popular, que passa a compreender não somente a defesa do patrimônio público, mas também a da moralidade administrativa, a do meio ambiente e a do patrimônio cultural. Já no Legislativo a participação direta do cidadão na formação da lei veio a se concretizar, destacadamente, através da iniciativa popular, do plebiscito e do referendo (CF, art. 14, I e II, c/c o art. 49, V, art. 14, III, c/c o art. 61, § 2º).

Os Conselhos de Direitos expressam um novo tipo de engajamento na vida pública, “eles desenvolvem práticas políticas locais que revelam estratégias específicas” (KOEBER, 1997).

Para Ciconello (2008) apesar do controle e das restrições à liberdade de expressão vivenciada na ditadura militar no Brasil onde a participação da população era limitada e desencorajada, floresceu uma pluralidade de experiências participativas e emancipatórias, experiências estas que ganharam amplitude após a promulgação da Constituição de 1988. Esta instituiu uma série de princípios e diretrizes sobre a participação dos cidadãos, regulamentado e operacionalizando diversos mecanismos nas três esferas (União, Estados e Municípios).

Os conselhos de direitos, independentemente do nível de atuação nacional, estadual ou municipal, são espaços nos quais o governo e a sociedade deve discutir formular e decidir, de forma compartilhada e co-responsável, as diretrizes para as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos. Conselhos não são, portanto, executores de políticas, são formuladores, promotores de políticas, defensores de direitos, controladores das ações públicas governamentais e não-governamentais, normatizadores de parâmetros e definidores de diretrizes das políticas na perspectiva da garantia dos direitos humanos, sociais e políticos (RODRIGUES, 2006).

2.2 PARTICIPAÇÃO E A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Cada indivíduo sofre influência da sociedade em que vive, mas, ao mesmo tempo, exerce alguma influência sobre ela. O simples fato de existir, ocupando um espaço, sendo visto ou ouvido, precisando vestir-se e consumir alimentos já é uma forma de influir. Por isso todos os problemas relacionados à convivência social são problemas da coletividade e as soluções devem ser buscadas em conjunto, levando em conta os interesses de toda a sociedade (DALLARI, 1985, p. 21).

A participação social exige iniciativa, pois é essencial que o cidadão opine e participe efetivamente das políticas, ações e serviços públicos dos quais são beneficiários. De acordo com Bravo (2007) a participação social é entendida como a gestão nas políticas por meio do planejamento e fiscalização desenvolvidos pela sociedade civil organizada em órgãos e serviços do Estado responsáveis pela elaboração e gestão das políticas públicas. Valla citado por Presoto e Westphal (2005, p. 2) afirma que a participação é o instrumento de governo mais adequado para construir um regime democrático, cabendo ao Estado instituir mecanismos participativos no intuito de introduzir a população nos programas de governo local.

Foi no período ditatorial no Brasil, em meio à repressão e o autoritarismo que a população organizada passou a reivindicar pelo fim da opressão e por um regime democrático. Movimentos sociais, ONG's, sindicatos e outros segmentos populares começaram a se mobilizar pela redemocratização do país. O processo de participação social evidenciado na década de 1970 se estendeu até a década de 1990, quando houve a ampliação da participação social com o processo de redemocratização do país, resultando na construção e aprovação da Carta Constitucional de 1988. No período

mencionado, setores populares se uniram com o mesmo propósito de que a Constituição Federal de 1988 estabelecesse questões de interesse das classes populares (FERREIRA, 2005).

Faz-se necessária consolidação desses direitos, caracterizando uma condição de inclusão e pertencimento dos cidadãos à comunidade política. Diante desse pressuposto, entende-se que o cidadão tem o direito de se organizar, de expressar sua opinião e interesses, de participar das decisões políticas, exercitando plenamente sua cidadania. Entretanto, para uma construção contínua da cidadania é fundamental que haja estímulo e condições favoráveis de participação social (MARSCHALL *apud* AMORIM, 2007).

Partindo da idéia de participação, é tão relevante quanto à comunicação existente entre os envolvidos para que possibilite uma interação e que desenvolva de forma eficaz uma ação sistemática entre os atores e os beneficiados, pois, segundo Hanna Arendt, é através do discurso que os homens se fazem políticos e tudo o que fazem, sabem ou experimentam só tem sentido na medida em que pode ser discutido, atribuído os significados das coisas para eles e, segundo a autora, isso acontece porque os homens podem “falar e ser inteligíveis entre si e consigo mesmos” (ARENDDT, 1993, p.12).

Isto quer dizer que não existe ação social isolada de uma forma qualquer de comunicação. É o que leva Bakhtin a afirmar que os discursos, como elementos centrais da comunicação, estão presentes em todo ato consciente, em todo ato de compreensão e em todos os atos de interpretação (BAKHTIN, 1981).

As proposições de Bakhtin e Freire podem ser relacionados com a análise de Arendt em relação ao espaço público. Assim, consideramos que a participação popular e o exercício do controle social feito pelos Conselhos de Direitos ocorrem no espaço público. Este exercício tem como contrapartida fundamental a idéia de que a visibilidade e o compartilhamento do que é público devem estar baseados na premissa de Hanna Arendt ao afirmar que tudo o que vem a público pode ser visto, ouvido, e comentado por todos (ARENDDT, 1993).

Essas experiências surgiram em momentos de crise do sistema, não conseguindo, entretanto institucionalizar-se, a não ser na Iugoslávia, onde os conselhos estavam vinculados a um sistema de planejamento central. (GOHN, 1989: WADERLEY, 1991).

No Brasil, nas décadas de 1970/1980, a questão dos conselhos se insere na agenda política de duas formas. De um lado, na forma de conselhos comunitários

criados pelo poder público para negociar demandas dos movimentos populares, face à crescente mobilização das populações, principalmente as residentes nos bairros de periferia (SILVEIRA, 1991).

No governo Montoro¹, esse processo foi ampliado para o Estado todo, elegendo o discurso participativo e da descentralização como ideologia oficial e a “ação comunitária” como política governamental. Instituíram-se vários tipos de Conselhos, desde o da Condição Feminina, do Negro, da Juventude, Idosos, Deficientes Físicos, de Comunidades Locais, até Conselhos Municipais, para “promover o estudo e a solução dos seus problemas” e, em troca, “ampliar sua base de legitimidade”. Na realidade, constituíam-se em mecanismos de ritualização de demandas ou instrumentos de cooptação de lideranças (SILVEIRA, 1991).

Trata-se de um espaço de encontro entre a sociedade e o Estado, onde se manifesta a democracia, a flexibilidade, o envolvimento e a comunicação entre os participantes (RONCONI; DEBETIR; MATTI; 2011). Ou seja, “espaços de representação plural, para que a sociedade e o governo possam negociar disputar e compartilhar responsabilidades na produção de políticas públicas em áreas específicas” (TATAGIBA, 2004, P. 348).

Nesse contexto, a *Accountability* democrática, enquanto gestão democrática, vinculada a prestação de contas, à transparência, à responsabilidade e cidadania, assume um importante papel, por ter como objetivo o alcance de resultados que garantam o bem coletivo pela utilização correta dos recursos públicos (BEHN, 1998). Destacam-se dois tipos de *Accountability*, a vertical e a horizontal:

A *Accountability* vertical refere-se às atividades de fiscalização dos cidadãos e da sociedade civil que procuram estabelecer formas de controle ascendente sobre governantes e burocratas. De acordo com O’Donnell(1998) tais atividades compreendem: o processo eleitoral “presumivelmente a principal faceta da *Accountability* vertical”; instrumentos de democracia direta como plebiscitos e consultas públicas; e ações de organizações da sociedade civil e da mídia que busquem expor transgressões e delitos cometidos por agentes públicos no exercício do poder.

A *Accountability* horizontal, segundo O’Donnell(1998) dá-se por meio dos mecanismos institucionalizados de controle e fiscalização mútua, na forma de freios e

¹ André Franco Montoro, Governador de São Paulo, 1983.¹

contrapesos, entre os Poderes (ou “*Checks and Balances*”, como, a partir de Madison, ficaram conhecidos tais mecanismos na literatura de tradição anglo-saxônica), mas também mediante a atuação de outras agências governamentais que têm por finalidade específica o monitoramento e a fiscalização do poder público e de outros órgãos estatais, tais como os tribunais de contas no Brasil.

3 METODOLOGIA APLICADA

3.1 TIPO DE ESTUDO

Trata-se de uma pesquisa exploratória de caráter qualitativo e quantitativo, através da utilização da técnica de entrevista estruturada. De acordo com Gil (2002) a pesquisa exploratória tem por finalidade proporcionar maior familiaridade sobre o problema, bem como torná-lo mais explícito e possibilitar a formulação de hipóteses. Ainda segundo o autor, esse método possui a vantagem de ser bastante flexível, uma vez que possibilita a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

A entrevista estruturada foi à técnica utilizada para obtenção de dados qualitativos, uma vez que essa técnica garante que as mesmas perguntas serão feitas rigorosamente da mesma forma a todos os entrevistados. Como explica Gil (1999, p. 121) “a entrevista [...] desenvolve-se a partir de uma relação fixa de perguntas, cuja ordem e redação permanece invariável para todos os entrevistados, que geralmente são em grande número”.

Além disso, a entrevista estruturada requer que todos os cuidados com rigor metodológico e científico sejam tomados no momento de sua aplicação e análise das respostas, para que o entrevistador não as influencie ou as induza (GIL, 1999).

Os dados foram coletados em parte por oito perguntas fechadas, presentes no roteiro da entrevista, os quais possuíam o objetivo de traçar um perfil socioeconômico dos entrevistados. E os demais dados foram obtidos através das vinte e uma perguntas abertas presentes no roteiro da entrevista (como pode verificar-se nos apêndices).

No tratamento dos dados coletados, foi empregada a técnica Entrevista Temática. Segundo Alberti (2004) as entrevistas temáticas são aquelas que versam prioritariamente sobre a participação do entrevistado no tema escolhido.

3.2 LOCAL DO ESTUDO

O estudo foi realizado no município de Camalaú, município no estado da Paraíba (Brasil), localizado na Microrregião do Cariri Ocidental. De acordo

com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (2016) sua população era estimada em 5.996 habitantes. Área territorial de 543 km².

Figura 01- localização de Camaláu na Paraíba



Fonte: IBGE, 2017.

Camaláu localiza-se na Mesorregião da Borborema e na Microrregião do Cariri Ocidental. Limita-se com o estado de Pernambuco e os municípios de São João do Tigre (22 km), São Sebastião do Umbuzeiro (37 km), Monteiro (35 km), Sumé (26 km) e Congo (20 km). Está distante da Capital 331,7 km (CAMALÁÚ, 2017).

A fundação do povoado deu-se em 21 de junho de 1895 quando, oficialmente, Domingos Ferreira Brito e sua mulher Rosa Maria da Conceição doaram mais de dezesseis hectares de terra à Igreja Católica para a formação do Patrimônio de São José, mediante a solicitação de José Cardoso da Silva, que passou a ser considerado o fundador da cidade. A data de instalação do município ocorreu no dia 19 de março de 1962, dia em que se comemora a Emancipação Política, quando houve o desmembramento de Camaláu do município de Monteiro, por força da Lei Estadual nº 2.617 de 12 de dezembro de 1961 (CAMALÁÚ, 2017).

Camaláu possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH, 2010) de 0,567, considerado médio. Tendo em vista que o IDH varia de 0 a 1 considerando indicadores de longevidade (saúde), renda e educação e quanto mais próximo de zero, pior é o desenvolvimento humano do município. De acordo com o ATLAS (2013), o IDH do município veio melhorando consideravelmente até o ano de 2010, já que em 1991

representava 0,328 com baixa estimativa, no ano de 2000 reagiu para 0,405, em seguida alcançou 0,567 em 2010. Saindo então do nível baixo para o médio, impactando positivamente nos indicadores do município.

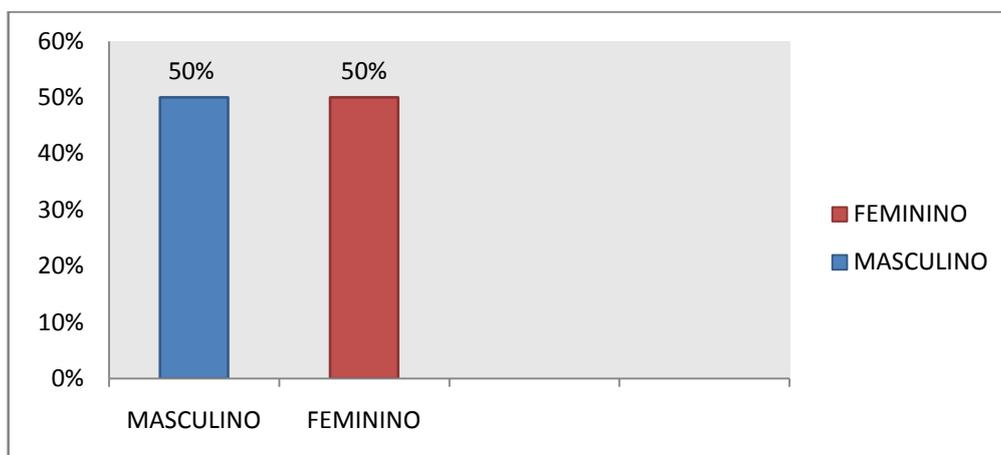
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros. Para cada conselheiro representante do Poder Público, deve haver um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Poder Público e sete representarão a Sociedade Civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2017). Para se tornar conselheiro representando o Estado é obrigatório que exista essa ligação, sendo esse um dos critérios para que os mesmos possam atuar, tendo assim a indicação do governo para a escolha de seus representantes.

Para composição deste estudo utilizou-se a aplicação de dois modelos de questionários, trata-se de um estudo comparativo entre os conceitos sobre participação popular e quais as principais finalidades dos conselhos municipais de direito, fazendo com que de forma aleatória 2(dois) membros de cada conselho respondesse ao questionário, sendo eles os conselhos de Saúde, Ação Social, Agricultura e Educação, totalizando 8 (oito) entrevistas. Para um resultado mais satisfatório, foram entrevistados ainda 15 (quinze) pessoas representando a população, com ênfase em uma amostra em que os dados foram obtidos na feira livre que acontece aos sábados na cidade de Camalaú-PB, onde observou-se sexo, idade, escolaridade, dentre outras variáveis.

GRÁFICO 1- SEXO DOS ENTREVISTADOS– CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB



Fonte: MELO, 2017.

De acordo com o Gráfico 1, percebe-se uma paridade no que se refere ao gênero dos conselheiros entrevistados, já que 50% são do sexo masculino e os outros 50% do sexo feminino.

TABELA 1 – FAIXA ETÁRIA DOS ENTREVISTADOS – CONSELHEIROS MUNICIPAIS.

IDADE	NÚMERO	PORCENTAGEM
20 a 30 anos	1	12%
31 a 40 anos	2	25%
41 a 50 anos	3	38%
Acima de 50 anos	2	25%
Total de Entrevistados	8	100%

Fonte: MELO, 2017.

A Tabela 1 apresenta a faixa etária entre os conselheiros entrevistados, onde 12% têm idade entre 20 e 30 anos, já 25% tem entre 31 e 40 anos, maioria com 38% tem entre 41 e 50 anos, e outra fatia que equivale a 25%, tem idade acima dos 50 anos. Como podemos perceber através da análise dos dados, a faixa etária de maior representatividade entre os conselheiros é a que compreende 41 a 50 anos, podendo indicar uma experiência elevada dos conselheiros que se pré dispõem a constituir o corpo dos conselhos, ou ainda por estar a mais tempo vinculados a instituição por exercer seu trabalho, permanecem atrelados aos conselhos, através desses dados surge interesse em trabalhos futuros para que se possa analisar de forma mais intensa através de outros aspectos como esse que surge no tratamento dos dados coletados.

TABELA 2– NÍVEL DE ESCOLARIDADE – CONSELHEIROS

ESCOLARIDADE	NÚMERO	PORCENTAGEM
Médio	5	63%
Superior incompleto	1	12%
Superior completo	2	25%
Total de Entrevistados	8	100%

Fonte: MELO, 2017.

Observou-se na Tabela 2 que grande parte dos conselheiros entrevistados possui apenas o Ensino Médio, representando o Ensino Médio 63% (sessenta e três por cento), ensino superior incompleto 12% (doze por cento) e superior completo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento). Observando, portanto, uma realidade positiva, pois, demonstra entre os entrevistados que pelo menos nesse âmbito a ausência de pessoas apenas com Ensino Fundamental, já que de acordo com o IBGE no censo demográfico 2010, o índice de pessoas que completaram ou estão cursando o Ensino Fundamental representa quase metade da população, contando com 49,25%, com Ensino Médio estão 39,21% entre os que concluíram e os que estão em fase de conclusão, a apenas 11,27% tem nível Superior, uma decadência nessa área e 0,27% constou como Não Determinado na pesquisa. Apesar do alto índice de habitantes que não terminaram o Ensino Fundamental, o índice demonstra avanço na escolaridade da população se comparada aos números do censo demográfico de acordo com o IBGE(2000), quando 64% dos brasileiros não tinham concluído o Ensino Fundamental.

Quadro 1 – Profissão e renda dos conselheiros Municipais

CONSELHEIROS	PROFISSÃO	RENDA
A	Veterinário	R\$ 3.400,00
B	Secretaria de saúde	R\$ 2.400,00
C	Extensionista rural	R\$ 4.600,00
D	Agricultor	R\$ 1.300,00
E	Servidor público	R\$ 937,00
F	Servidor público	R\$ 937,00
G	Professora	R\$ 1.800,00
H	Comerciante	R\$ 937,00

Fonte: MELO, 2017.

De acordo com o Quadro 1 todos os conselheiros entrevistados são representantes do Poder Público, já que não tive acesso aos conselheiros representantes da Sociedade Civil, pois, os mesmos não freqüentam regularmente as secretárias onde funcionam as sedes dos conselhos. Outra dificuldade foi falta de disponibilidade tanto em sites municipais como nas próprias secretárias do regimento que regula o funcionamento dos conselhos abordados neste estudo, dificultando assim o esclarecimento de questões específicas de cada conselho,

dentre elas que entidades podem representar a sociedade, viabilizando mais questionamentos a cerca do tema, podendo desenvolver a temática sobre a falta de arquivos, a frente de outras pesquisas.

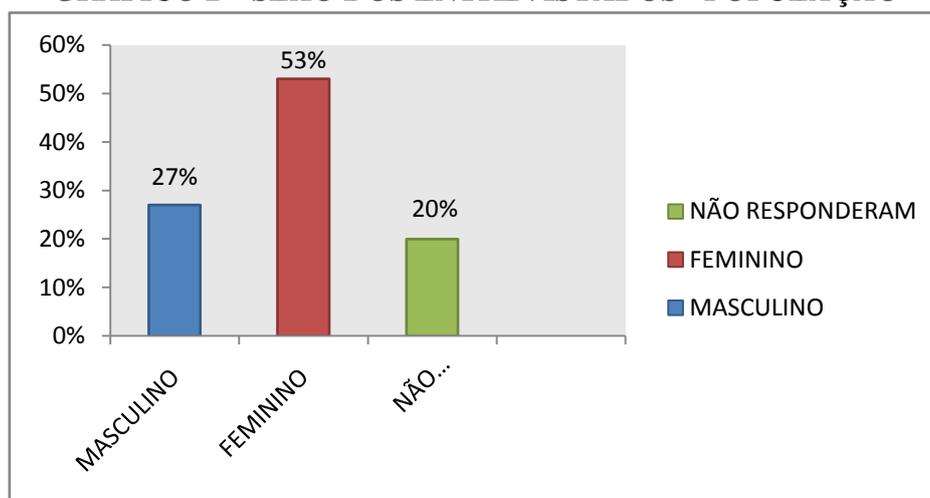
QUADRO 2 – Conselho atuante e período de sua atuação

CONSELHEIROS	CONSELHO ATUANTE	TEMPO
A	Conselho de Saúde	8 anos
B	Conselho de saúde	6 anos
C	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS	9 anos
D	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS	10 anos
E	Conselho municipal de Assistência Social	1 mês
F	Conselho municipal de Assistência Social	1 mês
G	Conselho de educação – FUNDEB	5 anos
H	Conselho de educação – FUNDEB	2 anos

Fonte: MELO, 2017.

O Quadro 2 revela que maioria dos conselheiros possuem índices relevantes nos períodos de atuação nos conselhos municipais, demonstrando ainda uma variação entre 1 mês até 10 anos de experiência no conselhos do município, mas a maioria tem mais de 5 anos de atuação.

Salientando na seguinte fase do estudo sob análise dos dados das entrevistas contidas pela população, desenvolvendo o perfil dos entrevistados dentre outras informações relevantes ao longo do estudo. Podendo assim obter o índice de informação e conhecimento que é transmitido à população, e se há esse interesse por parte dos mesmos, no que diz respeito aos meios de controle, participação e representatividade, que são os Conselhos Municipais de Direitos.

GRÁFICO 2 – SEXO DOS ENTREVISTADOS - POPULAÇÃO

Fonte: MELO, 2017.

O Gráfico 2 demonstra uma predominância do sexo feminino nas respostas aos questionários da população representando 53% , já o sexo masculino 27%, e um total de 20% da população não responderam essa questão.

Tabela 4 – FAIXA ETÁRIA DOS ENTREVISTADOS – POPULAÇÃO

IDADE	NÚMERO	PORCENTAGEM
20 a 30 anos	10	67%
31 a 40 anos	3	20%
41 a 50 anos	2	13%
Total de Entrevistados	15	100%

Fonte: MELO, 2017.

De acordo com a Tabela 4, a população submetida ao questionário, tem como maior parcela, representado por 67% pessoas com idade entre 20 e 30 anos, 20% entre 31 e 40 anos e uma minoria representando 13% dos entrevistados entre 41 e 50 anos. Lembrando que o critério para obtenção destes dados foi realizado de forma aleatória.

Tabela 5 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – POPULAÇÃO

ESCOLARIDADE	NÚMERO	PORCENTAGEM
Fundamental	3	20%
Médio	9	60%
Superior incompleto	2	13%
Superior completo	1	7%
Total de Entrevistados	15	100%

Fonte: MELO, 2017.

Na Tabela 5, não muito distante dos índices de escolaridade dos conselheiros, 60% (sessenta por cento), ou seja, sua maior porcentagem, também esta representada por pessoas com Ensino Médio, tendo ainda 20% (vinte por cento) com Ensino Fundamental, 13% (treze por cento) Superior Incompleto, e apenas 7% (sete por cento), com Ensino Superior Completo, demonstrando um déficit na educação superior desta

cidade, o que pode acarretar o pouco conhecimento da população sobre tais mecanismos de controle. Indicando mais uma vez um agravante na visão geral do país sobre o nível de escolaridade dos brasileiros.

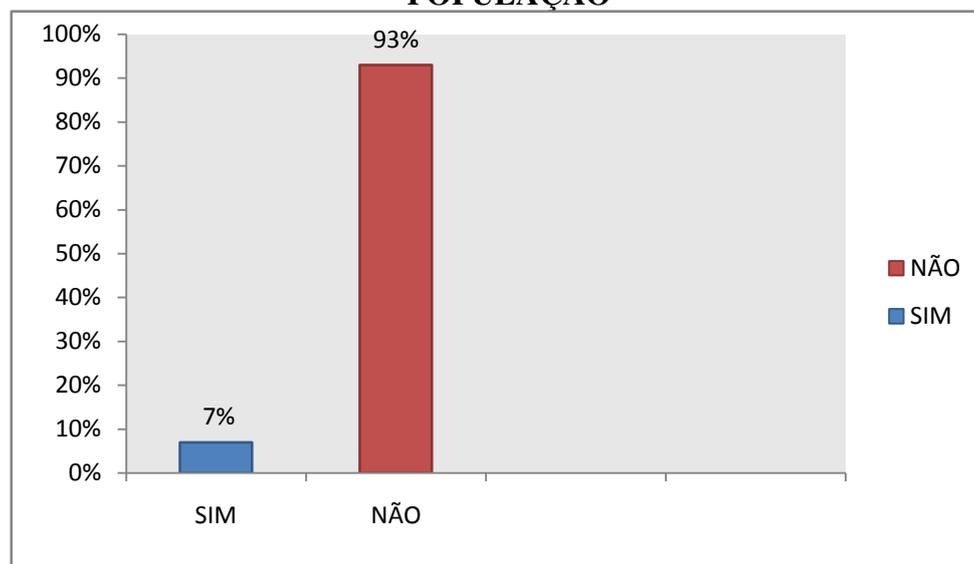
POPULAÇÃO	PROFISSÃO	RENDA
A	Doméstica	300,00
B	Agricultor	400,00
C	Estudante	Nenhuma
D	Agricultora	Nenhuma
E	Suporte técnico de informática	937,00
F	Pedagoga	937,00
G	Auxiliar administrativo de vendas	1.293,00
H	Agricultora	937,00
I	Estudante	900,00
J	Estudante	Nenhuma
L	Vendedora	937,00
M	Auxiliar administrativo	1.000,00
N	Vendedora	937,00
O	Montador de móveis	937,00
P	Agricultor	900,00

Quadro 3 – Profissão e renda da população entrevistada

Fonte: Melo, 2017.

O Quadro 3 evidencia as múltiplas profissões dos entrevistados, considerando que a profissão e a renda dos mesmos pode não ter relação com conhecimento e informação sobre os mecanismos de controle.

GRÁFICO 3 – VOCÊ SABE O QUE É CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO - POPULAÇÃO



Fonte: MELO, 2017.

O Gráfico 3 revela que uma parte significativa da população não sabe ao menos o que são Conselhos Municipais, representado por 93% dos entrevistados, deixando

evidências de que já existem falhas seja entre o conhecimento, as informações ou a comunicação entre as partes, existindo fatores ou agentes que dificultam a execução da principal finalidade dos conselhos e da participação popular, uma minoria de 7% dizem saber o que são conselhos municipais de direito.

Os Conselhos Municipais de Direitos são importantes mecanismos de exercício da cidadania, conseqüentemente, de efetivação de Direitos. Se a população afirma que desconhece o que é um Conselho de Direito, indica que esta mesma população não acessa adequadamente os mecanismos de efetivação de sua cidadania, invalidando o processo democrático decisório, a participação política e a *accountability*.

Veja ainda no Quadro 4 quais foram às respostas da população quando perguntado se poderia falar o que são os conselhos municipais:

OPINIÕES	ENTREVISTADOS	PORCENTAGEM
Não	2	13%
Não por não ter conhecimento	3	20%
Não responderam	8	53%
É um grupo de pessoas onde juntas podem discutir as propostas de trabalho para melhorar as leis do município.	1	7%
Acredito que seja um conjunto de direitos voltados para ajudar a população de um modo geral	1	7%
Total de entrevistados	15	100%

Quadro – 4 Definição do que seriam os conselhos municipais para a população

Fonte: MELO, 2017.

De acordo com o Quadro 4, 53% da população não responderam o que seriam os Conselhos Municipais, demonstrando que sobre tal assunto grande parcela dos entrevistados não sabe do que se refere esse mecanismo já que mais 20% afirmaram não ter conhecimento sobre o assunto, 13% quando questionados se saberiam descrever o que seriam os conselhos municipais responderam apenas “não”, e apenas duas pessoas representando 14% tentaram com muitas dúvidas e divergências definir esse conceito.

Teixeira(1996, p. 14), aponta que os Conselhos são “órgãos públicos colegiados de natureza ambivalente, vinculados à administração estatal, mas ao mesmo tempo constituídos de representações da sociedade”. Efetivamente todo cidadão tem direito de constatar pelos seus representantes sua contribuição no poder público de forma a acompanhar tudo que possa ter influência na sua vida cotidiana. A sociedade bem representada gera o controle social legítimo.

Quando questionamos aos conselheiros, o que eles entendiam por Conselhos Municipais, obtivemos as seguintes respostas de alguns dos conselheiros.

São órgãos deliberativos e participativos para discutir e aprovar agendas e demandas do município”. (Entrevistado A, 44 anos, há 8 anos como conselheiro)

São formas de tomar decisões sobre o que é melhor a se fazer em determinadas áreas do município”. (Entrevistado B, 35 anos, há 6 anos como conselheiro)

São órgãos institucionais que tem como objetivo participar, fiscalizar e decidir algumas atividades da gestão pública. (Entrevistado E, 39 anos”há 1 mês como conselheiro).

Podemos observar por meio das falas dos conselheiros, um diálogo sucinto sobre a definição do que de fato são os Conselhos Municipais de Direitos, sendo de certo modo um sentido mecânico diante da multiplicidade de um conceito tão moderno e que deveria ganhar vez e voz diante de nossa atual realidade. Para Gohn (2001), as estruturas colegiadas passaram a ser exigência constitucional em diversos níveis das administrações (Federal, Estadual e Municipal). Os conselhos tornam-se voz de lutas e anseios populares, além de terem uma participação real e ativa nas decisões da comunidade. Portanto, quando se refere à importância dos conselhos mostra que eles são instrumentos de expressão, representação e participação. Em tese, eles são dotados de potencial de transformação política, uma vez que uma política pública formulada por um conselho, o município é obrigado a executá-la.

A respeito à importância dos Conselhos Municipais, os conselheiros responderam:

Sua importância refere-se ao controle e a interação que permite a participação popular em assuntos de interesse da comunidade. (Entrevistado A, 44 anos há 8 anos como conselheiro).

São os conselhos que fiscalizam o que o governo esta fazendo, e pode monitorar suas ações. (Entrevistado B, 35 anos, há 6 anos como conselheiro).

Outro entrevistado que representa 10 anos de experiência como conselheiro respondeu :

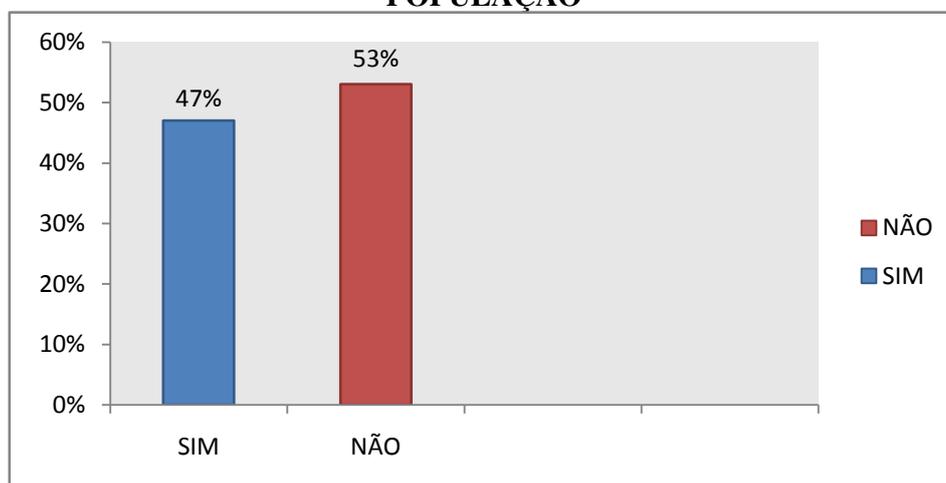
Que seus representantes maiores do Sindicato dos trabalhadores rurais – vereadores (situação e oposição), representantes das associações, rural, igrejas, etc. Acompanhe, fiscalize e opine sobre os benefícios vindos para o município. (Entrevistado D, 52 anos, há 10 anos como conselheiro).

Como podemos observar as opiniões citadas aqui por alguns dos agentes conselheiros, suas falas têm maior relação aos conselhos como controle interno, muito mais ligado a *accountability*, de certo modo resumindo-se a isso, que não deixa de ser importante, mas que poderia desenvolver bem mais em outros âmbitos, como por

exemplo, uma gestão mais democrática que trouxesse para o Estado demandas diretas do povo, que formasse um elo com o aparelho estatal e que pudesse implementar políticas públicas em diversas áreas, desenvolvendo melhorias, inovação e criassem soluções imediatas para assuntos que seriam simples de solucionar. Proporcionassem o próprio exercício da cidadania.

Quando a população foi questionada, se os conselhos são importantes para o município, tivemos um resultado impreciso a respeito desse quesito, observa-se em outro questionamento mesmo sem saber qual o sentido dos conselhos os entrevistados representando a população acreditam que ele é importante, veja o Gráfico 4.

GRAFICO 4 – OS CONSELHOS SÃO IMPORTANTES PARA O MUNICÍPIO – POPULAÇÃO



Fonte: MELO, 2017.

Aponta o Gráfico 4 para a seguinte conclusão, é praticamente semelhante as respostas dos entrevistados quando questionados sobre a importância dos conselheiros 53% afirma não achar importante os Conselhos Municipais de Direitos, enquanto 47% diz acreditar ser relevante, percebe-se o quanto as pessoas desconhecem essa realidade sobre tais instituições, mas mesmo sem saber do que se trata, algumas pessoas acreditam ser importantes, vemos que esse assunto é pouco debatido perante a realidade da cidade de Camalaú-PB .

Quando em seguida questionados sobre como os Conselhos Municipais funcionam, obtivemos as seguintes opiniões, como mostra o Quadro 5.

Quadro 5 – Como os conselhos funcionam sob a visão da população.

OPINIÕES	ENTREVISTADOS	PORCENTAGEM
Não	3	20%
Não responderam	10	66%
Acho que eles servem para orientar a população sobre seus direitos e deveres sociais.	1	7%
Não tenho conhecimento do funcionamento em meio à sociedade.	1	7%
Total de entrevistados	15	100%

Fonte: MELO, 2017.

Como demonstra o Quadro 5, quando a população foi questionada a falar sobre como funcionam os Conselhos, uma parcela significativa de 66% não respondeu ao questionamento, 20% responderam não, ou seja, afirmam não achar importante, 7% diz:

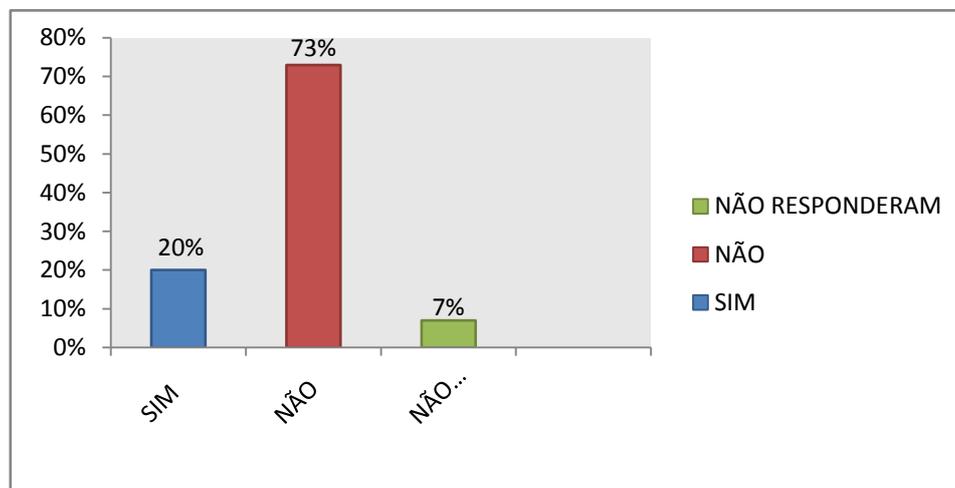
Acho que eles servem para orientar a população sobre seus direitos e deveres sociais. (Entrevistado I, 26 anos)

E por fim mais 7% garante:

Não tenho conhecimento do funcionamento em meio à sociedade. (Entrevistado N, 27 anos)

Em relação a outras três perguntas feitas a população, as quais foram elas: Se eles sabem como funcionam os conselhos? A resposta foi 100% negativa, ou seja, eles Não sabem descrever. A segunda pergunta foi: Se já participou de algum conselho? Mais uma vez a resposta foi Não, representando novamente 100% dos entrevistados. E por último: Se já teve interesse em participar de um conselho? A resposta também foi unânime 100% dos entrevistados responderam que Não, demonstrando assim falta de conhecimento sobre o tema.

GRÁFICO 5 – VOCÊ ACREDITA NA EFICIÊNCIA DESSE MECÂNISMO - POPULAÇÃO



Fonte: MELO, 2017.

Com base no Gráfico 5 sobre o questionamento da eficiência do mecanismo de controle - Conselhos Municipais, observamos que grande maioria dos entrevistados da população, representando 73% respondeu Não, sendo que apenas 20% respondeu Sim, acreditando na eficiência dos conselhos, e 7% Não Responderam essa questão. Partindo dessa premissa, a respeito desse questionamento e do tratamento dos dados, cabe questionar a população em pesquisas futuras a respeito do porquê não acreditam na eficiência dos Conselhos. Dando margem ao aprofundamento resultante desta pesquisa.

Quadro 6 –Porque você acredita na eficiência desse mecanismo - População

OPINIÕES	ENTREVISTADOS	PORCENTAGEM
Não sei do que se trata	2	13,32%
Não responderam	9	60%
Porque facilita na administração pública.	1	6.67%
Pode ser uma ótima ferramenta de informação para a população.	1	6.67%
Acredito que pode ser importante.	1	6.67%
Acredito que deve funcionar de forma que envolve a população no geral.	1	6.67%
Total de entrevistados	15	100%

Fonte: MELO, 2017.

Quando a população foi questionada sobre acreditar na eficiência dos Conselhos Municipais, maioria 60% dos entrevistados Não Responderam, em respostas obtidas por duas pessoas representando 13,32% dos entrevistados afirmaram:

“Não sei do que se trata”, (Entrevistado H, 46 anos e Entrevistado I, 26 anos)

Obtivemos respostas diferentes de quatro entrevistados, cada respota representando 6.67% da amostra nesse mesmo questionamento sobre a eficiência dos Conselhos Municipais de Direitos, as respostas foram:

“Porque facilita na administração pública”. (Entrevistado F, 22 anos).

“Pode ser uma ótima ferramenta de informação para a população”. (Entrevistado I, 26 anos).

“Acredito que pode ser importante”. (Entrevistado L, 29 anos).

“Acredito que deve funcionar de forma que envolve a população no geral”. (Entrevistado N, 27 anos).

Percebe-se algumas respostas desencontradas com poucas informações demonstrando dúvidas, como demonstra o conjunto de dados.

Voltando aos conselheiros, averiguando através desse estudo comparativo de que forma ocorre a divulgação e extensão das informações para que chegue a comunidade, foi feito o questionamento aos conselheiros sobre existir algum meio de comunicação que possa informar a população sobre conferências, audiências ou outras vias que pudessem levar essas informações. Obtiveram-se as seguintes respostas:

“Sim existe, mas admito não ser tão divulgado como deveria, acredito que uma minoria interessa-se por tais questões”. (Entrevistado A, 44 anos, há 8 anos como conselheiro).

Através da fala desse conselheiro, podemos perceber que poderia haver um melhor empenho para que as informações alcançassem mais pessoas e que pudessem ser repassadas de maneira clara ao entendimento de todos, pois uma minoria da população como vimos no decorrer do estudo sabe ao menos o que são os Conselhos Municipais de Direitos, outro respondeu ainda que:

“Sim. Vários ex: carros de som, programa de rádio e redes sociais” (Entrevistado C, 48 anos, há 9 anos como conselheiro).

Afirmou ainda outro entrevistado:

“Quando há interesse do gestor municipal (prefeito ou vereador) carro de som ou rádio” (Entrevistado D, 52 anos, há 10 anos como conselheiro).

Evidenciaram-se através destas respostas que não é dada a importância devida às divulgações sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais na cidade, divulgação essa que poderia partir dos próprios conselheiros.

Para aprofundar o estudo tentando descobrir como é desenvolvida a atuação dos Conselhos Municipais na cidade de Camalaú-PB, propomos a discussão para que pudessem discorrer como ela acontece, pois, nem sempre é espontânea a participação por parte dos conselheiros como iremos identificar na fala de um dos entrevistados:

“Como sabemos é obrigatório a existência de alguns conselhos e nem sempre há interessados em fazer parte, por isso temos que procurar e estabelecer quem será conselheiro”. (Entrevistado A, 44 anos, há 8 anos como conselheiro).

Outros dizem:

“Através de reuniões para decidir ações a serem tomadas, bem como transparecer as contas públicas municipais” (Entrevistado E, 39 anos, há 1 mês no conselho).

“Acontece de forma ainda ineficiente, limitando-se na maioria dos casos, a participação dos encontros obrigatórios”. (Entrevistado G, 52 anos, há 5 anos no conselho).

Com base nos resultados alcançados, demonstrou a falta de motivação e interesse na participação neste trabalho, o mesmo acontece apenas sobre a obrigatoriedade e pressão dos órgãos que precisam dos conselhos formados, acontecendo por mera formalidade.

Diversos desafios estão presentes e acarretam vários fatores para que não haja eficiência as suas ações, muitos conselheiros têm problema para participarem efetivamente dos conselhos. Não existe auxílio de qualquer espécie, mesmo para conselheiros que necessitam se deslocar para a zona rural, com seus veículos próprios, para garantir sua participação. Partindo dessa premissa buscando descobrir quais são esses desafios na cidade de Camalaú-PB, os conselheiros responderam:

“Em nossa região não é comum esse tipo de interação, as pessoas preferem falar o que não sabem, ao invés de procurar fazer algo. Um fator que talvez seja o maior impedimento para que os conselhos funcionem ou pelo menos que exista interesse pela execução é o fato de não haver remuneração pelo trabalho. É voluntário”. (Entrevistado A, 44 anos, há 8 anos no conselho).

Vimos então o quanto à questão cultural pode interferir também nessa conclusão, os indivíduos não aceitam tomar pra si responsabilidades para solucionar problemas do coletivo, e ainda não ser remunerado por isso, podendo até se for o caso desmembrar sua renda para execução desse trabalho, afirmando assim o mesmo problema no discurso de outro conselheiro;

“A maior dificuldade encontrada se dá na formação do conselho, já que o mesmo é voluntário e sem remuneração” (Entrevistado F, 20 anos, há 1 mês no conselho).

Um terceiro entrevistado definiu como desafio outra questão, a falta de participação, colaboração e consciência:

“Primeiro de alguma forma tornar a sociedade mais participativa consciente de seus direitos e deveres e um gestor colaborativo e participativo no que diz respeito à aplicabilidade das políticas públicas de acordo com a necessidade do seu povo e do município. Assim sendo, teremos uma sociedade caminhando para uma vivência mais justa igualitária em todas as esferas.”
(Entrevistado H, 43 anos, há 2 anos como conselheiro)

Tocqueville (1998, p. 43) compreende que não é fácil ensinar a todos os indivíduos exercerem e servirem de seus direitos contidos nas leis: “a grande maioria da nação mal as conhece [as leis]: vê-as em ação apenas em casos particulares, só dificilmente apreende a sua tendência e se submete a elas sem meditar”. Mas afirma que quando isso acontecer, os efeitos resultantes serão grandes, significativos. Afirma ainda a respeito dos direitos políticos:

É preciso atribuir de repente o exercício dos direitos políticos a todos os homens; afirmo, porém, que o meio mais eficaz e talvez o único que nos resta de interessar os homens pela sorte da sua pátria é fazê-los participar de seu governo. Hoje em dia, o espírito cívico parece-me inseparável do exercício. (TOCQUEVILLE, 1998, p.183).

Como observa o autor, os homens em alguns casos são leigos as Leis que os regem, dificultando cada vez mais a prática efetiva dos Direitos Sociais, e também dos Direitos Cívicos de certo modo, já que para haver maior participação é necessário o conhecimento e o entendimento, outro ponto abordado pelo autor demonstra que não é apenas esse o problema para realização dos Direitos e Deveres da Sociedade, é preciso a conscientização, e a comoção do que está a seu alcance realizar, e sua função diante do conceito de cidadania que trata do envolvimento e compromisso com as relações entre Poder Público e a coletividade Social. Tocqueville (1998, p. 412-413) já observara: “não é necessário tirar de tais cidadãos os direitos que possuem; eles mesmos os deixam voluntariamente escapar. O exercício de seus deveres políticos parece-lhes um contratempo desagradável que os distrai da sua indústria”.

Especialmente no momento político que o Brasil enfrenta na atualidade, após o golpe civil realizado em 2016, que culminou com o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff e com a implantação de uma série de reformas lideradas pelo presidente Michel Temer, que tem reformulado artigos fundamentais da Constituição Federal 1988 estritamente relacionados à garantia de Direitos, a consolidação da democracia e a

manutenção das instâncias e instituições responsáveis por promover e estimular a participação política da Sociedade Civil.

Com relação às reformas implementadas pelo governo Temer, a descentralização, a municipalização governamental tem sido alvos constantes de intervenção Federal ao passo que a União tem imposto critérios aos governos municipais para ter acesso aos financiamentos Federais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados alcançados através desta pesquisa, podemos observar com relação à voz dos conselheiros uma variação entre idade e tempo de atuação nos conselhos. Dessa forma, podemos observar por meio dos dados as diferenças de opiniões e identificar os discursos que retratam experiências mais abrangentes aos considerados com maior idade e tempo de atuação, tendo em vista a idade inferior dos demais conselheiros deixou a desejar pela falta de entendimento e o pouco tempo de desempenho nos Conselhos Municipais.

Quando discutido sobre a importância dos conselhos tanto com os conselheiros quanto com a população, entende-se que ainda é necessário uma discussão acerca do tema tratado e um trabalho profundo com ambas as partes para que se possa utilizar dessa ferramenta institucionalizada, aderindo a ações espontâneas por partes dos agentes conselheiros e da população, no que se refere ao verdadeiro intuito desse mecanismo de controle tão importante. De acordo com os autores Carvalho (2002), Dallari (1985), O'Donnell(1998) sobre cidadania, esse é um exercício que advém dos deveres da sociedade enquanto cidadãos, participar e envolver-se com o que corresponde ao coletivo, essa é uma ação correspondente para que o envolvimento entre o Poder Público e a sociedade possa resultar de forma positiva no que lhe cabe atribuições nas tomadas de decisões, no controle Social e na *accountability*.

Como percebemos a população em sua maioria não sabe ao menos o que são os Conselhos Municipais de Direitos, bem como não podem falar do que não conhecem, esse foi um dos pontos mais relevantes da pesquisa, pois identificou a realidade sobre esse aspecto, que exprime um diagnóstico ineficaz já que a sociedade como um todo poderia estar interligada com os meios disponíveis a sua participação no que diz respeito ao Estado, de forma direta ou indiretamente.

Uma das dificuldades também identificadas ao longo da análise dos resultados foi o fato de que para ocupar as vagas dos Conselhos Municipais de Direitos discutidos no presente estudo, não existe por lei como os conselheiros serem remunerados, sendo dessa forma uma ação voluntária que repercute no desejo por fazer parte dessa forma de controle, mesmo sendo essa a idéia de participação, podendo ser um dos grandes geradores com relação a problemática a fragilidade dos conselhos no município.

Ressaltamos que é uma premissa na consolidação dos espaços democráticos a participação política dos sujeitos envolvidos, como defende Tocqueville (1998). Portanto a não remuneração para a atividade de Conselheiro Municipal de Direitos baseia-se no envolvimento voluntário dos sujeitos que desta forma tornam-se cidadãos.

Que o presente estudo possa contribuir de forma positiva acerca de uma visão de incentivo aos gestores, sobre os meios participativos disponíveis, possibilitando assim, estabelecer uma reeducação social, desenvolvendo aprendizado e envolvendo a discussão dos temas nos meios sociais cabíveis. Que os conceitos sobre participação e atuação nos Conselhos Municipais possam ampliar cotidiano social e político com mais veemência, discorrendo de um sentimento de empoderamento das suas funções como cidadão.

A existência e atuação participativa dos Conselhos Municipais de Direitos é uma ferramenta eficaz para a formulação e execução de políticas públicas, bem como para a fiscalização das ações da governança municipal, tornando-se um mecanismo de auxílio à administração pública.

Por fim, os resultados obtidos nesse trabalho fomentam novas indagações sobre a relação entre a autonomia que os conselhos apresentam, já que não foi possível identificar um lugar específico para seu funcionamento, nem meios documentais disponíveis para verificação dos seus regimentos. Outra indagação consiste naintervenção que os conselheiros representantes da Sociedade Civil possuem diante das decisões, já que não foi possível o acesso aos conselheiros para aplicação do questionário. Em uma das coletas de dados a população, os entrevistados simplesmente não acreditam na eficiência dos conselhos, cabendo a partir dessa prerrogativa avaliar o porquê dessa descrença. O que denota a possibilidade de futuras pesquisas e desenvolvimento do tema em um trabalho de pós-graduação.

REFERÊNCIAS

- ALBERTI, Verena. **Manual de História Oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- AMORIM, Maria Salete Souza. Cidadania e Participação Democrática. II Seminário Nacional sobre Movimentos Sociais, Participação e Democracia, 2007, Florianópolis-SC. **Anais** eletrônicos...Florianópolis: UFSC, 2007. Disponível em: http://www.sociologia.ufsc.br/npms/maria_amorim.pdf.
- ARENDT, H. **A condição humana**. Tradução Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.
- BEHN, Robert D. O novo paradigma da gestão pública e a busca da accountability democrática. **Revista do Serviço Público**. Ano 49. n° 4. 1998
- BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil** : artigos. São Paulo : Atlas, 1988. 180 p.
- BRAVO, Maria Inês Souza. **Gestão Democrática na Saúde**: o potencial dos conselhos. In: Política Social e Democracia– 3. Ed – São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro : UERJ, 2007.
- BAKHTIN, M. (Volichinov). **Marxismo e filosofia da linguagem**. Tradução Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. São Paulo: Hucitec, 1981.
- CAMALAUÁ. Prefeitura Municipal. **História da Cidade**. Disponível em: < HTTP: www.camalau.pb.gov.br/acidade/historia/>. Acesso em: 25/04/2017.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- CICONELLO, Alexandre. **A Participação Social como Processo de Consolidação da Democracia no Brasil**. Oxfam Internacional, 2008. Disponível em: http://www.oxfam.org.uk/resources/downloads/FP2P/FP2P_Brazil_Social_participation_as_democracy_CS_PORTUGUESE.pdf acesso em: 10 de Novembro de 2011.
- DALLARI, Dalmo de Abreu – **O que é Participação Política?** São Paulo: Brasiliense 1985.
- FERREIRA, Roberta Oliveira. **Participação social e políticas sociais**: o trabalho desenvolvido pelo Programa Morar Legal da Secretaria Municipal de Habitação do Município do Rio de Janeiro. 2005.120f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense de Niterói, Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Disponível em: <http://www.assistentesocial.com.br/biblioteca_res.php> acesso em: 09/10/2011.
- GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas,p. 121, 1999.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos populares**. Caxambu-MG, Anpocs, 1989.

KOEBER, Michel (1997). **Lerecours à la jeunesse dans les espace politique local: lês conseils de jeunes en alsace**.Thèse (doctorat). Université Strasbourg II.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

O'DONNELL, Guillermo. **Accountability horizontal e as novas poliarquias**. Lua Nova, São Paulo, n. 44. p. 27 – 54. 1998.

PRESOTO, Lúcia Helena; WESTPHAL, Márcia Faria. **A Participação Social na Atuação dos Conselhos Municipais de Bertiooga – SP**. Saúde e Sociedade, vol.14 no. 1 São Paulo Jan/Apr. 2005. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104...script=sci acesso em: 14 de setembro de 2011.

PORTAL DA TRANSPAÊNCIA. **Controle Social – Conselhos Municipais de Controle Social**. Disponível em: <[HTTP: WWW.portaldatransparencia.goc.br/controlesocial/conselhosmunicipaisecontrolesocial.asp](http://WWW.portaldatransparencia.goc.br/controlesocial/conselhosmunicipaisecontrolesocial.asp)>. Acesso em: 25/04/2017.

RONCONI, L. F. DE A.; DEBETIR, E.; MATTIA, C. D. Conselhos Gestores de Políticas Públicas: Potenciais Espaços para a Coprodução dos Serviços Públicos. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 14, n. 3, 17 dez. 2011.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: alheiros,1995. 820 p.

SILVEIRA, Maria da Lúcia da. **Discurso participativo: fragilidade e ambivalência**. São Paulo: Tese de Mestrado, PUC, 1991.

TATAGIBA, L. **Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate**. In: FUKS, M.; PERISSINOTTO, R. M.; SOUZA, N. R. (Eds.). Democracia e participação: os conselhos gestores do Paraná. 1a : Editora UFPR, 2004. p. 246

TELLES, V. S. **Direitos sociais: afinal do que se trata?**Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1999.

TEIXEIRA, E. C. (1996). Movimentos sociais e conselhos. "A participação popular nos conselhos de gestão". **Cadernos da ABONG**, n 15, pp. 7-19, jul.

TOCQUEVILLE, Aléxis de. **A democracia na América**. Tradução, prefácio e notas: Neil Ribeiro da Silva. 2. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1998.

WANDERLEY, Luis Eduardo. Participação popular, poder local e conselhos. In **Rev. São Paulo em Perspectiva**, 5(2):23-30 1991

APÊNDICES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

ROTEIRO DA ENTREVISTA – CONSELHEIRO

1. Sexo: Masculino () Feminino ()

2. Idade: _____

3. Escolaridade: _____

4. Profissão: _____

5. Renda: _____

6. Há quanto tempo você participa desse conselho? E qual o conselho atuante?

7. O que você entende por conselhos municipais?

8. Na sua opinião, qual a importância dos conselhos para o município?

9. Existe algum meio de comunicação que possa informar a população sobre conferências, audiências ou outros meios que pudessem levar essas informações?

10. Como ocorre a atuação dos Conselhos na cidade?

11. Na sua opinião, quais os desafios encontrados para efetivação e participação do órgão de controle social?



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

ROTEIRO DA ENTREVISTA – POPULAÇÃO

1. Sexo: Masculino () Feminino ()
2. Idade: _____
3. Escolaridade: _____
4. Profissão: _____
5. Renda: _____
6. Você sabe o que é Conselho Municipal de Direitos? () SIM () NÃO
7. Você poderia falar o que é Conselho Municipal de Direitos?

8. Sabe como eles funcionam? () SIM () NÃO
9. Você poderia falar como você acha que eles funcionam?

10. Na sua opinião, os Conselhos são importantes para o município? () SIM () NÃO
11. Por quê?

12. Você já participou de algum conselho? () SIM () NÃO
13. Se sim, qual?

14. Por quanto tempo?

15. Já teve interesse em participar de algum conselho? () SIM () NÃO
16. Porque?

17. Você acredita na eficiência desse mecanismo? () SIM () NÃO
18. Porque?

